


MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 'em Recuperação Judicial'

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO: 18-05-2017

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas da tarde, na Federasul, situada no Largo Visconde de Cairú, 17, sala 503, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a Administradora Judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial da NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial', processo registrado sob nº 015/1.12.0004270-2 (CNJ.: 0007968-60.2012.8.21.0015), que tramita perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre/RS, Estado do Rio Grande do Sul apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença. A Dr^a. Ana Carolina Marino da Silveira, inscrita na OAB/SP 256.805, procuradora de credor quirografária atuou como secretária da mesa. Foi verificado o **quórum de 5,75% dos créditos privilegiados/trabalhistas, 56,70% dos créditos quirografários e 18,78% dos créditos ME/EPP**, circunstância que ocasionou a **não instalação da Assembleia Geral de Credores**, por força da exigência ditada pelo artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, que determina que *"A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira convocação), com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe (...)"*, cuja **2ª convocação está aprazada para 25-05-2017 no mesmo horário e local, conforme editais de convocação da Assembleia Geral de Credores**, disponibilizados em 25-04-2017 no Diário da Justiça e nos dias 28, 29, 30-04-2017 e 01-05-2017 no Jornal do Comércio. Consigno que, nesta oportunidade, habilitou-se para participação da 2ª Convocação a credora Tork Indústria e Comércio de Fios de Alta Performance, na pessoa da Dr^a Ana Cristina de Amaral Branco, inscrita na OAB/SP 308.811, a qual colacionou o substabelecimento às fls. 2924/2925, mas não firmou a lista de presença em virtude de não ter apresentado o documento a essa Administradora Judicial e/ou indicado a folha dos autos da recuperação judicial no prazo legalmente estatuído (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005). Na oportunidade, foram habilitadas procurações dos credor Rubens Nei Medeiros Alves para Fábio Sutoff. Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, por 02 (dois) membros da classe com garantia real e 02 (dois) membros da classe quirografária, bem como pelos integrantes do Comitê de Credores.

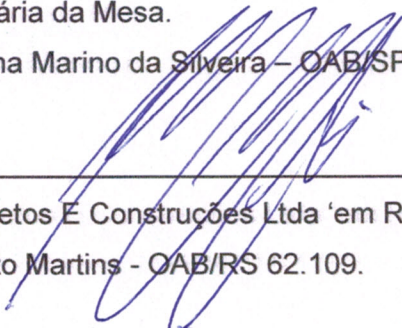


Sr^a. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo

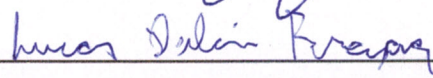


Sr^a. Secretária da Mesa.

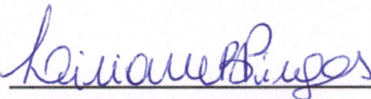
Ana Carolina Marino da Silveira – OAB/SP 256.805



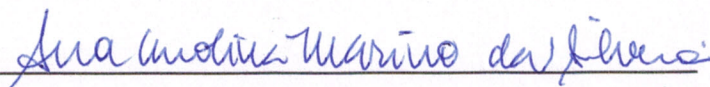
Marco Projetos E Construções Ltda 'em Recuperação Judicial'
p.p. Roberto Martins - OAB/RS 62.109.



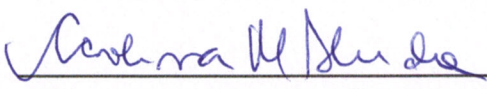
Joel Silveira Ferreira (credor privilegiado/trabalhista).
p.p Lucas Dalcin Braga – OAB/RS 107.273.



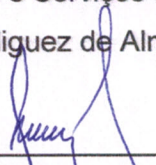
Lisiane Piegas (credor privilegiado/trabalhista).



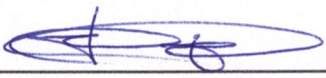
Ulma Brasil Formas e Escoramentos (credor quirografário).
p.p Ana Carolina M. Silveira – OAB/SP 256.805.



Caetano Com. e Serviços de Eng. Ltda (credor quirografário).
p.p Carolina Miguez de Almeida – OAB/RS 73.328.



Arlen Teixeira Cruz ME (credor ME/EPP).
p.p Antonio Henrique Rabelo.



Cotta Mascarenhas Comércio EPP (credor ME/EPP).
p.p Thiago Carlos Brito – OAB/MG 122.232.